



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Lei
17/08

LEI Nº 3.022, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Institui o dia municipal do torcedor do Clube Atlético Mineiro, o Atleticano Pedroleopoldense.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal dos pedroleopoldenses, Torcedores do Clube Atlético Mineiro, a ser comemorado em 25 de março de cada ano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 25 de março de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

